



DCM

DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ · (21) 2789-8450 · www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 15 de setembro de 2021

Ano III - Edição 112

Informativo Coronavírus



PREFEITURA DE MANGARATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: 8.643

CASOS DESCARTADOS: 1.193

CASOS CONFIRMADOS: 3.966

CASOS PROVÁVEIS: 3.484

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: 121

ALTA DO ISOLAMENTO: 8.279

CASOS EM RECUPERAÇÃO: 262

ALTA APÓS COVID-19: 3.573

ÓBITOS POR COVID-19: 131

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 2

SITUAÇÃO:

BANDEIRA AZUL

TAXA DE LETALIDADE: 3,30%
TAXA DE MORTALIDADE: 2,08%
OCUPAÇÃO DE LEITOS: 33,33%

DADOS FORNECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ATUALIZADOS EM: 15/09/2021

Acompanhe a Câmara nas Redes Sociais



Câmara Municipal de Mangaratiba

**Presidente**

Renato José Pereira

**Vice-Presidente**

Wladimir da C. Pereira

**1ª Secretária**

Cecília Cabral

**2º Secretário**

Nielson Kopke de Jesus

Expediente

Natália Tavares
**Diretora da Câmara
Municipal de Mangaratiba**

Renan Felipe
Diagramação

Natália Tavares
Publicação Online

Impressão:
Câmara Municipal de
Mangaratiba

Versão Digital:
www.mangaratiba.rj.leg.br

Contato:
contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

Comissões Permanentes

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Presidente	Relator	Membro
Hugo Graçano	João F. de S. Oliveira	Josué dos Santos

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente	Relator	Membro
Nilton Santiago	Wladimir da C. Pereira	Alessandro Portugal

EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Presidente	Relator	Membro
Mair Araújo Bichara	Leandro de Paula	Alessandro Portugal

ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente	Relator	Membro
Wladimir da C. Pereira	Nielson Kopke de Jesus	Hugo Graçano

FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente	Relator	Membro
Doriedson T. da Costa	João F. de S. Oliveira	Cecília Cabral

OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente	Relator	Membro
Cecília Cabral	Josué dos Santos	Doriedson T. da Costa

SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente	Relator	Membro
Nilton Santiago	Leandro de Paula	Wladimir da C. Pereira

TURISMO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Presidente	Relator	Membro
João F. de S. Oliveira	Hugo Graçano	Nilton Santiago

Vereadores

Alessandro da Silva Portugal

Cecília Ribeiro Cabral

Doriedson Thimoteo da Costa

Mair Araújo Bichara

Hugo Dourado Graçano

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Nielson Kopke de Jesus

Leandro de Paula Silva

Nilton Carlos Santiago Barros

Renato José Pereira

Rômulo dos Santos Nogueira

Wladimir da Conceição Pereira

ATO 34/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº34/2021.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA”

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o aumento expressivo nos casos do novo Coronavírus (COVID-19) no Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente interno no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba do dia 13 a 30 de setembro de 2021, **das 09h às 16h**.

§ 1º - O atendimento ao público em geral ficará suspenso, excetuando-se o Setor de Protocolo.

§ 2º - Neste período, o funcionamento do Gabinete Parlamentar ficará restrito a 02(dois) Assessores.

Art. 2º - Fica obrigatório o uso de máscara no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba.

Parágrafo Único - Fica proibido a circulação de pessoas nos corredores da Câmara Municipal de Mangaratiba.

Art. 3º - Fica autorizado o regime de escala de serviço dos servidores de carreira deste Poder.

Art. 4º - Fica suspenso o acesso do público ao local da realização das Sessões.

§ 1º - Durante a realização das Sessões, o acesso ao respectivo local ficará restrito aos parlamentares, ao corpo técnico estritamente necessário a realização das mesmas e às autoridades autorizadas pelo Senhor Presidente.

§ 2º - Fica autorizado o acesso de autoridades aos Gabinetes dos Vereadores ou no Plenário durante a realização das Sessões, desde que haja agendamento prévio por telefone ou e-mail à Direção Geral e autorização do Presidente desta Casa.

§ 3º - A galeria do Plenário permanecerá fechada, devendo as Sessões serem acompanhadas ao vivo através da Câmara on-line.

Art. 5º - Em caráter de exceção, fica autorizado o Senhor Presidente a liberar o Plenário para a realização de Audiência Pública, solicitada pelo Executivo, desde que observadas as regras e medidas estabelecidas neste Ato.

Art. 6º - Permanecem em vigor as demais medidas adotadas de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de setembro de 2021.


Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)
Presidente